



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA PGM N° 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o representante da Procuradoria-Geral do Município para compor a Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Santa Luzia - MG, instituída pelo Decreto n° 4.480, de 17 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6° da Lei Complementar n° 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de proceder à atualização dos compromissos formalmente assumidos pelos Diretores e Vice-Diretores Escolares, em conformidade com as disposições da Lei n° 2.819, de 07 de abril de 2008 e da Lei Complementar n° 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.480, de 17 de janeiro de 2025, que “Institui Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para diretor e vice-diretor das escolas municipais de Santa Luzia - MG e revoga o Decreto n° 4.434, de 25 de novembro de 2024”; e

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar William de Souza Pimentel Ferrari Santana, Procurador Municipal, inscrito na matrícula sob o n° 34.667, como representante da Procuradoria-Geral do Município na Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

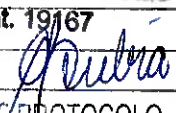
para diretor e vice-diretor das escolas municipais de Santa Luzia – MG, nos termos do inciso II do *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2025.


ANDREW SILVA LES

SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	26 02 / 25
NOME:	Carla Rúbia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	